

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2023

AUDIN
Auditoria Interna



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 01/2023

Tipo de Serviço: **Avaliação**

Processo Auditado: **Relação da UFLA com suas Fundações de Apoio**

Origem da Demanda: **Alta Administração da UFLA**

Avaliação

O serviço de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

Lavras – MG
Junho/2023

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Avaliação realizada com o objetivo de identificar eventuais irregularidades em instrumentos jurídicos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos CAR (Cadastro Ambiental Rural) e SICAR (Sistema de Cadastramento Ambiental Rural), e que lidam com pesquisas e prestação de serviços técnicos relacionados ao georreferenciamento ambiental.

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

A ação foi solicitada pela alta administração da UFLA, por meio da Nota Técnica no 007/2022/REITORIA/UFLA, de 16 de agosto de 2022, referente a Investigação Preliminar instaurada para apurar supostas irregularidades apresentadas a UFLA por meio da denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria Fala.BR sob o número 23546.025176/2021-45.

A Audin considerou conveniente aceitar o trabalho solicitado uma vez que, além da materialidade, criticidade e relevância do tema, seria possível abranger as ações “1 – Avaliação das parcerias firmadas pela UFLA no âmbito do macroprocesso Pesquisa” e “3 – Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Gestão de Contratos” pendentes do PAINT 2021 e ação 3 - “Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Contabilidade e Finanças” pendente do PAINT 2022.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN E QUAIS AS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS?

Restaram evidenciados indícios de situações em desacordo com a legislação que podem comprometer o bom andamento das parcerias com as fundações de apoio.

Nesse sentido, foram emitidas as recomendações abaixo, no intuito de contribuir para a melhoria da gestão, controle e fiscalização dos instrumentos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio:

1. Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos instrumentos: Contrato 078/2013; Contrato 038/2014; Contrato 054/2014; Contrato 057/2014; Convênio 090/2019; Convênio 259/2019; e Convênio 181/2020;
2. Recomendamos à Reitoria que nomeie profissional especializado na área para realização de perícia a fim elucidar se programas de computador registrados em nome da Fundecc resultaram de projetos desenvolvidos com a participação da UFLA;
3. Recomendamos à Reitoria que avalie a conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento Investigativo Preliminar a fim de apurar possível favorecimento de empresas em processos de contratação realizados no âmbito dos instrumentos abaixo relacionados: Contrato 078/2013; Contrato 038/2014; Contrato 054/2014; Contrato 057/2014; Convênio 090/2019; Convênio 259/2019; Convênio 181/2020 e Contrato 022/2020;
4. Recomendamos à Fundecc a atualização tempestiva do sistema conveniar e dos demais mecanismos de transparência acerca das relações com as fundações de apoio, observando as Recomendações da Audin, consignadas nos Relatórios nº 01/2021;
5. Recomendamos à PROPLAG que centralize o registro de todos os dados relativos aos instrumentos firmados com as fundações de apoio, de modo a facilitar o efetivo controle finalístico pela UFLA e demais órgãos de controle governamental.

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Matriz de Planejamento.....	12
Quadro 2 – Instrumentos Avaliados	15
Quadro 3 – Similaridade entre o objeto das contratações e das parcerias firmadas.....	22
Quadro 4 – Informações acerca de empresas contratadas no âmbito dos instrumentos avaliados	30
Quadro 5 – Relações entre as empresas contratadas nos instrumentos analisados e pessoas ligadas à UFLA ou à Fundecc .	31
Quadro 6 – Recomendações consolidadas	38

LISTA DE SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Audin	Auditoria Interna
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
CapCAR	Capacitação para o Cadastro Ambiental Rural
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DCOF	Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
EAD	Educação a distância
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FUNDECC	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural
ICTs	Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
LEMAF	Laboratório de Estudos e Projetos em Manejo Florestal
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional
MG	Minas Gerais
MPF	Ministério Público Federal
NINTEC	Núcleo de Inovação Tecnológica
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PRONASOLOS	Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil
PROPLAG	Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão
Redd	Redução de Emissões de provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal
RS	Rio Grande do Sul
SA	Solicitação de Auditoria
SEI	Sistema Eletrônico de Informações



SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SICAR	Sistema de Cadastramento Ambiental Rural,
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
TED	Termo de Execução Descentralizada
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UST	Unidade de Serviços Técnicos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. ORIGEM DA DEMANDA	8
3. SOBRE O TRABALHO DE AUDITORIA	11
3.1. Objetivo	11
3.2. Planejamento	11
3.3. Seleção dos Instrumentos	14
3.4. Escopo	17
3.5. Limitações	17
4. RESULTADO DOS EXAMES	21
4.1. Respostas às questões de auditoria	21
<i>4.1.1. Houve subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos convênios/contratos celebrados com a Fundeccc?</i>	<i>21</i>
<i>4.1.2. Os resultados imateriais (propriedade intelectual) gerados pelos projetos em análise foram devidamente registrados em nome da UFLA?</i>	<i>27</i>
<i>4.1.3. As aquisições de bens e as contratações de serviços realizadas pela Fundeccc no âmbito dos projetos atenderam aos dispositivos do Decreto no 8.241/2014?</i>	<i>29</i>
4.2. Outras Constatações	34
<i>4.2.1. Publicação insuficiente/incompleta de informações sobre projetos auditados, em desacordo com o artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994</i>	<i>34</i>
<i>4.2.2. Registro/arquivamento descentralizado de documentos relativos aos instrumentos legais auditados</i>	<i>35</i>
<i>4.2.3. Ausência de informações acerca dos desdobramentos das ressalvas apontadas em relatórios de fiscalização e laudos de avaliação de prestação de contas nos instrumentos analisados</i>	<i>35</i>
<i>4.2.4. Ausência de documentação referente à Contratação de funcionários da FUNDECC para Prestação de Serviços no Contrato 038/2014</i>	<i>37</i>
5. RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADAS	38
6. CONCLUSÃO	39

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata de trabalho realizado por esta Auditoria Interna no período de 22 de julho de 2022 a 15 de junho de 2023, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades em instrumentos jurídicos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos CAR (Cadastro Ambiental Rural) e SICAR (Sistema de Cadastramento Ambiental Rural), e que lidam com pesquisas e prestação de serviços técnicos relacionados ao georreferenciamento ambiental.

A ação em tela foi solicitada pela alta administração da UFLA, por meio da Nota Técnica no 007/2022/REITORIA/UFLA, de 16 de agosto de 2022, referente a Investigação Preliminar instaurada para apurar supostas irregularidades veiculadas na denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria Fala.BR sob o número 23546.025176/2021-45. Por meio da citada nota Técnica, solicitou-se que a Audin avaliasse a viabilidade operacional de realização do trabalho proposto e, em caso afirmativo, que os procedimentos fossem realizados em caráter prioritário e os resultados remetidos à Reitoria para a realização de novo juízo de admissibilidade.

Além da materialidade, criticidade e relevância do tema apresentados na denúncia supramencionada, a Audin entendeu que o trabalho proposto poderia envolver ações pendentes do PAINT 2021 e PAINT 2022, quais sejam: ações “1 – Avaliação das parcerias firmadas pela UFLA no âmbito do macroprocesso Pesquisa” e “3 – Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Gestão de Contratos” do PAINT 2021 e ação 3 - “Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle relacionados à Contabilidade e Finanças” do PAINT 2022. Nesse sentido, a Audin considerou conveniente aceitar o trabalho solicitado e entendeu ser desnecessário atualizar o PAINT 2022, uma vez que a ação abrangeria outras já inseridas no citado planejamento.

2. ORIGEM DA DEMANDA

O trabalho em tela originou-se a partir da denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria Fala.BR sob o número 23546.025176/2021-45 que alega supostas irregularidades cometidas na execução dos Convênios 251/2019 - 895295/2019 - ANA/SICONV, 259/2019 - 896818/2019 - Observatório/SICONV, celebrados entre a UFLA e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), quais sejam:

- Subcontratação do objeto dos convênios em afronta ao art. 10 do Decreto no 7.423/2010;
- Contratação de empresas privadas cujos sócios exercem/exerceram atividades na FUNDECC, na Zetta ou no LEMAF, sendo que um dos sócios participou de celebração de TED “em nome da UFLA”;
- Irregularidade na Seleção Pública nº 07/2019 realizada pela FUNDECC, tendo em vista a contratação direta, com fundamento no art. 9º, § 3º, do Decreto no 8.241/2014, da única empresa participante do certame e que havia sido inicialmente desclassificada;
- Indicação da UFLA como “parceiro estratégico” em site de empresa com a qual a não consta nenhum instrumento de parceria ou autorização para utilização do nome da instituição;
- Constituição de sociedade com o denominado “Grupo Imagem”, pela FUNDECC;
- Ex-funcionário da FUNDECC se apresentou como representante da UFLA, LEMAF e FUNDECC junto a diversos órgãos públicos e privados, inclusive na assinatura de parcerias. O mesmo ex-funcionário consta como Gerente Executivo da ZETTA no contrato assinado entre a UFLA e a VALE S.A., em 17 de agosto de 2020;
- Registro de 9 programas de computador em nome da FUNDECC e de terceiros, em descumprimento ao art. 9º, § 3º, do Subcontratação do objeto dos convênios em afronta ao art. 10 do Decreto no 7.423/2010; e
- Sócios de empresa contratada pela FUNDECC participam ativamente das atividades da ZETTA, inclusive determinando o que e quanto será contratado para a empresa da qual são sócios.

Por meio da Portaria Reitoria nº 379, de 6 de maio de 2021, foi designada uma Comissão de Investigação Preliminar, responsável por apurar os fatos relatados na denúncia supramencionada.

Encerrado o procedimento conduzido pela referida Comissão, os autos do processo 23090.010298/2021-32, referente à denúncia em tela, foram encaminhados para análise da Procuradoria Federal, que se manifestou por meio do

Parecer nº 00259/2021/GAB/PFUFLA/PGF/AGU, o qual recomenda, em seu item 93 “b”:

b) Auditoria nos processos e convênios que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos CAR, SICAR e que lidam com pesquisas e prestação de serviços técnicos relacionados ao georreferenciamento ambiental, que estavam em execução quando do registro dos programas registrados junto ao INPI pela FUNDECC e seus ex-empregados. A partir dessa análise deve-se aprofundar sobre a possível apropriação de propriedade intelectual desenvolvida em execução de projetos da UFLA, em tese, cometidas por XXX e XXX, pela FUNDECC, observando-se em especial as orientações contidas nos itens 38/55 do presente parecer.

A Audin recebeu os autos do processo 23090.010298/2021-32, incluído o citado Parecer nº 00259/2021/GAB/PFUFLA/PGF/AGU, por meio do Ofício nº 004/2022/SINCOR/UFLA, procedendo, então à análise e planejamento da ação recomendada pela Procuradoria Federal.

Nesse ínterim, a Reitoria emitiu a Nota Técnica no 007/2022/REITORIA/UFLA, de 16 de agosto de 2022 que, em seus itens 90 e 91, dispõe:

90. Ademais, tendo em vista o interesse público e a necessidade de elucidação completa da notícia de irregularidade trazida a conhecimento da Administração, determino a remessa desta Nota Técnica à Auditoria Geral da UFLA para que verifique a viabilidade operacional, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário no 107, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), referente ao ano de 2022, de realizar procedimentos de auditoria nos seguintes instrumentos jurídicos e processos relacionados:

- 1) Convênio 181/2020 – MPF (NUP: 23090.024318/2020-71);*
- 2) Convênio 199/2020– ANA (Processo n.o 23090.029626/2020-93);*
- 3) Contrato 022/2020 – Vale S. A. (Processo 23090.013678/2020-48);*
- 4) Convênio 259/2019 - Observatório/SICONV (Processo no 23090.042935/2019-15) e*
- 5) Processos e convênios que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos CAR (Cadastro Ambiental Rural) e SICAR (Sistema de Cadastramento Ambiental Rural), e que lidam com pesquisas e prestação de serviços técnicos relacionados ao georreferenciamento ambiental, que estavam em execução quando do registro dos programas registrados junto ao INPI pela FUNDECC e seus ex-empregados (fl. 651 dos autos do Processo 23090.010298/2021-32).*

91. Havendo viabilidade operacional, os procedimentos de auditoria deverão ser realizados em caráter prioritário e os resultados deverão ser remetidos a esta Reitoria para a realização de novo juízo de admissibilidade.

Por meio do Memorando Eletrônico nº 9/2022 - AUDITORIA, a Audin informou à Reitoria a conclusão do planejamento do trabalho a ser realizado com vistas a avaliar a regularidade da execução dos instrumentos jurídicos celebrados com as fundações de apoio e que os instrumentos citados no item 90 da citada Nota Técnica estavam contidos na amostra a ser analisada.

3. SOBRE O TRABALHO DE AUDITORIA

3.1. Objetivo

Considerando a atribuição regimental da Auditoria Interna de realizar avaliação dos processos de gestão de riscos e controles, a qual deve contemplar a adequação, a suficiência e a eficácia dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos, bem como **a probabilidade de ocorrência de erros, fraudes ou não conformidades significativa**, o presente trabalho objetivou identificar eventuais irregularidades, a exemplo daquelas citadas na denúncia nº 23546.025176/2021-45, em instrumentos jurídicos celebrados entre a UFLA e suas fundações de apoio que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos CAR (Cadastro Ambiental Rural) e SICAR (Sistema de Cadastramento Ambiental Rural), e que lidam com pesquisas e prestação de serviços técnicos relacionados ao georreferenciamento ambiental.

3.2. Planejamento

Para planejamento dos trabalhos, a Audin emitiu a SA nº 002/2022 – AUDITORIA, de 22 de julho de 2022, requerendo informações e documentos/processos referentes aos desdobramentos do Processo nº 23090.010298/2021-32, a fim de se obter uma compreensão adequada do objeto a ser auditado.

Com base nas informações obtidas, elaborou-se a Matriz de Planejamento demonstrada no Quadro 1.

Quadro 1 – Matriz de Planejamento

Risco	Questão de Auditoria	Critério	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Testes (Procedimento)	Possíveis Limitações	Período de Execução	Possíveis Achados
Descumprimento do artigo 10 do Decreto nº 7.423/2010	Houve subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos convênios/contratos celebrados com a Fundecc?	- Lei nº 8.958/1994 - Decreto nº 7.423/2010	- Cópia do instrumento firmado e eventuais aditivos; - Processos de contratações e pagamentos efetuados no âmbito do convênio/contrato;	PROPLAG Fundecc	Comparação entre o objeto do instrumento contratado e os serviços contratados pela fundação no âmbito do convênio/contrato em análise	Pouca clareza ou descrição genérica do objeto contratado pela Fundecc pode dificultar a opinião dos auditores quanto ao descumprimento do artigo 10 do Decreto nº 7.423/2010	5 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023	Subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos convênios/contratos celebrados com a Fundecc
Apropriação indevida pela Fundecc de resultados imateriais gerados (propriedade intelectual) pelos projetos em análise	Os resultados imateriais (propriedade intelectual) gerados pelos projetos em análise foram devidamente registrados em nome da UFLA?	- Decreto nº 7.423/2010	-Cópia do instrumento firmado e eventuais aditivos; - Prestação de contas do convênio/contrato acompanhado de documentos de apreciação Propriedade intelectual registrada em nome da Fundecc e da UFLA	PROPLAG Fundecc Revista de Propriedade Intelectual – INPI	Comparação entre o acervo produzido no âmbito dos projetos em análise e os registros em nome da UFLA e da Fundecc	Pouca clareza quanto aos resultados imateriais produzidos pode dificultar a opinião dos auditores quanto ao descumprimento do artigo § 3º do artigo 9º do Decreto nº 7.423/2010	5 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023	Registro de propriedade intelectual devida à UFLA em nome da Fundecc

Risco	Questão de Auditoria	Critério	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Testes (Procedimento)	Possíveis Limitações	Período de Execução	Possíveis Achados
Descumprimento pela Fundecc do Decreto no 8.241/2014 nas aquisições e contratações realizadas no âmbito dos projetos em análise	As aquisições de bens e as contratações de serviços realizadas pela Fundecc no âmbito dos projetos atenderam aos dispositivos do Decreto no 8.241/2014?	Decreto no 8.241/2014	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia do instrumento firmado e eventuais aditivos; - Processos de contratações e pagamentos efetuados no âmbito do convênio/ contrato; - Documentos elaborados pelos gestores/ fiscais durante o acompanhamento do convênio/ contrato; - Prestação de contas do convênio/ contrato acompanhado de documentos de apreciação 	PROPLAG Fundecc Fiscais/ gestores dos convênios/ contratos	Elaboração de check list fundamentado no Decreto no 8.241/2014 e análise das seleções públicas realizadas pela Fundecc no âmbito dos projetos integrantes da amostra auditada	Insuficiência de documentos	5 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de adequada divulgação das seleções públicas; - Falhas nas pesquisas de mercado; - Desrespeito ao princípio da impessoalidade nas contratações realizadas; - Habilitação indevida de fornecedor

Fonte: Audin/UFLA

3.3. Seleção dos Instrumentos

Além dos convênios e do contrato expressamente citados no item 90 da Nota Técnica no 007/2022/REITORIA/UFLA, em consulta ao sistema “Conveniar”, esta Audin buscou identificar os demais instrumentos jurídicos celebrados com as fundações de apoio relacionados aos projetos CAR e SICAR, à pesquisa e/ou prestação de serviços técnicos relacionados ao georreferenciamento ambiental, ou ainda que envolvessem pagamentos às pessoas físicas e jurídicas apontadas na denúncia ou no andamento da investigação preliminar.

Cabe ressaltar que não é possível afirmar que a seleção avaliada esgota todos os instrumentos que se enquadrem nas possibilidades acima elencadas tendo em vista que, conforme demonstrado nas constatações do presente relatório, em alguns projetos analisados, identificou-se a ausência registro no “Conveniar” de informações relevantes, tais como pagamentos e procedimentos licitatórios realizados. Nessa seara, a Audin pode ter deixado de selecionar, caso existam, instrumentos cujas informações utilizadas como parâmetro não estejam inserida no sistema supramencionado.

Feitas essas considerações, apresenta-se no quadro 2, os instrumentos avaliados no presente trabalho.

Quadro 2 – Instrumentos Avaliados

Referência do projeto	Data de Início	Data de Vigência	Coordenador	Financiador	Valor aprovado
413 - Contrato 078/2013 - CAR	13/11/2013	30/05/2016	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Universidade Federal de Lavras	13.302.690,78
628 – Contrato 058/2014 – SEMA/RS	22/12/2014	27/12/2019	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul	2.480.600,00
831 – Contrato 123/2015 – PRA	15/12/2015	15/12/2017	Lucas Amaral de Melo	Universidade Federal de Lavras	1.800.000,00
1341 – Convênio 090/2019 – 883125/2019 – Manutenção/SICONV	24/05/2019	31/12/2021	Luis Antônio Coimbra Borges	Universidade Federal de Lavras	2.088.347,32
944 – Contrato 068/2016 – MOSAICO	09/12/2016	31/01/2019	Luis Antônio Coimbra Borges	Universidade Federal de Lavras	2.342.529,02
616 – Contrato 038/2014 – CapCAR	06/10/2014	28/02/2020	Luis Antônio Coimbra Borges	Universidade Federal de Lavras	5.000.000,00
866 – Contrato 040/2016 – SICAR 2.0	12/07/2016	21/07/2017	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Universidade Federal de Lavras	1.478.706,37
650 – Contrato 057/2014 – INCRA	29/12/2014	28/07/2017	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Universidade Federal de Lavras	3.725.000,00
942 – Contrato 067/2016 – Manutenção	09/12/2016	01/01/2019	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Universidade Federal de Lavras	3.806.581,46
624 – Contrato 054/2014 – Bolsa Verde	17/12/2014	17/11/2016	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Universidade Federal de Lavras	5.015.066,86
1208 – Convenio 167/2017 – 858614/2017 – Monitoramento – SICONV	08/12/2017	08/07/2019	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Universidade Federal de Lavras	7.336.957,71
1441 – Convênio 259/2019 896818/2019 – Observatório/SICONV	30/12/2019	25/12/2020	Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme	Universidade Federal de Lavras	2.400.000,00
1501 – Convênio 181/2020 – 905213/2020 – MPF/SICONV	24/11/2020	30/08/2022	Ricardo Terra Nunes Bueno Villela	Universidade Federal de Lavras	4.449.120,00
1483 – Contrato 22/2020 – VALE UFLA	01/06/2020	25/08/2023	Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme	Vale S.A.	30.000.000,00
917 – Contrato 069/2016 – Bolsa Verde 2.0	02/12/2016	02/12/2017	Luis Marcelo Tavares de Carvalho		5.406.711,00
1452 – Convênio 252/2019 – 895323/2019 – INCRA	27/12/2019	31/12/2021	Luis Antônio Coimbra Borges	Universidade Federal de Lavras	380.602,17

Referência do projeto	Data de Início	Data de Vigência	Coordenador	Financiador	Valor aprovado
651 – Contrato 056/2014 – Redd +	29/12/2014	28/05/2015	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Universidade Federal de Lavras	500.000,00
943 – Contrato 070/2016 – INCRA 2.0	09/12/2016	08/01/2018	Luis Marcelo Tavares de Carvalho	Universidade Federal de Lavras	811.816,90
1510 – Convênio 199/2020 – 907957/2020 PLATAFORMA ANA/SICONV	30/12/2020	29/12/2023	Gilberto Coelho	Universidade Federal de Lavras	4.700.000,00
1439 – Convênio 251/2019 – 895295/2019 – ANA/SICONV	27/12/2019	30/06/2020	Gilberto Coelho	Universidade Federal de Lavras	9.000.000,00
1507 – Convênio 183/2020 – 906694/2020 INMET/SICONV	30/12/2020	30/12/2023	Gilberto Coelho	Universidade Federal de Lavras	25.650.000,00
1508 – Convênio 184/2020 – 906695/2020 PRONASOLOS/SICONV	31/12/2020	30/12/2023	João José Granate de Sá e Melo Marques	Universidade Federal de Lavras	2.196.000,00
1511 – Convênio 182/2020 – 906769/2020 – MDR/Irrigação/SICONV	30/12/2020	05/05/2023	Neumar Costa Malheiros	Universidade Federal de Lavras	2.760.000,00

Fonte: Audin/UFLA

3.4. Escopo

O escopo do presente trabalho restringiu-se à verificação de situações semelhantes às relatadas na denúncia nos instrumentos auditados. Nesse sentido, os exames buscaram identificar as seguintes ocorrências:

- Indícios de subcontratação total do objeto do contratos/convênio celebrado ou subcontratação parcial que delegando a execução do núcleo do objeto contratado;
- Indícios de desrespeito ao princípio da impessoalidade nas seleções públicas que culminaram na contratação das empresas apontadas na denúncia ou no andamento da investigação preliminar; e
- Indícios de apropriação indevida pela Fundecc de resultados imateriais gerados (propriedade intelectual) pelos projetos analisados.

Ressalta-se que o escopo do presente trabalho não contemplou a aderência dos instrumentos à Lei nº 8.958/1994, ao Decreto nº 7.423/2010 e às normas internas referentes ao tema bem como a avaliação pormenorizada das despesas executadas no âmbito de cada projeto.

3.5. Limitações

Os processos analisados contemplam um intervalo de tempo considerável, a saber, 2013 a 2020. Ao longo desse tempo ocorreram diversas alterações nas normas internas e nas práticas adotadas. Assim, a Audin se deparou com uma grande dificuldade para reunir os documentos e informações necessários à condução dos trabalhos, sendo que, muitos documentos solicitados não foram disponibilizados.

O artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994 assim dispõe:

Art. 4º-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

Considerando as informações que, nos termos do dispositivo acima mencionado, deveriam estar disponibilizadas pelas fundações de apoio, durante a fase de coleta de dados, a Audin realizou consulta no sistema “Conveniar”, na qual se identificou a ausência dos documentos descritos abaixo:

- Em relação ao Contrato nº 056/2014, o documento referente à Prestação de Contas apresenta informações acerca de pagamentos à pessoas físicas e jurídicas. No entanto, tais informações não estão registradas no sistema “Conveniar”;
- Não estão disponibilizadas as prestações de contas dos seguintes instrumentos:
 - Contrato 058/2014
 - Convênio 251/2019
 - Convênio 090/2019
 - Convênio 252/2019
 - Convênio 259/2019
 - Contrato 22/2020
 - Convênio 181/2020
 - Convênio 182/2020
 - Convênio 183/2020
 - Convênio 184/2020
 - Convênio 199/2020

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 003/2022, de 21 de setembro de 2022, a Audin solicitou à PROPLAG, para cada instrumento avaliado:

- Portaria de designação de responsáveis (fiscais, gestores e coordenadores);
- Relatórios de fiscalização; e
- Documentos relativos às prestações de contas parciais e finais.

Foram disponibilizados, em meio físico, as prestações de Contas referentes aos seguintes instrumentos:

- Contrato 78/2013 CAR
- Contrato 038/2014 – CapCAR
- Contrato 054/2014 - Bolsa Verde
- Contrato 056/2014 - Redd +
- Contrato 057/2014 – INCRA
- Contrato 123/2015 – PRA
- Contrato 040/2016 - SICAR 2.0
- Contrato 067/2016 – Manutenção
- Contrato 068/2016 – MOSAICO
- Contrato 069/2016 - Bolsa Verde 2.0
- Contrato 070/2016 - INCRA 2.0
- Convênio 169/2017 - Monitoramento

Ainda buscando reunir as informações necessárias à condução dos trabalhos, a Audin encaminhou à PROPLAG a Solicitação de Auditoria nº 002/2023, de 7 de março de 2023, solicitando, novamente, cópia digitalizada das Portarias de designação de responsáveis (fiscais, gestores e coordenadores) e dos Relatórios de fiscalização, relativos aos instrumentos avaliados.

Por meio do Despacho nº 27, de 21/03/2023 (SEI nº 0036117), as portarias de designação de responsáveis foram devidamente encaminhadas, no entanto, em relação aos relatórios de fiscalização, foram disponibilizados documentos relativos aos instrumentos: Contrato 040/2016, Convênio 169/2017 e Convênio 251/2019.

O citado despacho Despacho nº 27, informa ainda que os relatórios de fiscalização referentes aos Convênios nºs 169/2017, 090/2019, 181/2020, 182/2020, 183/2020, 184/2020 e 199/2020 estariam sob responsabilidade do NINTEC.

A Audin, por meio do Ofício nº 26/2023/AUDIN/REITORIA – UFLA, de 23/3/2023 (SEI nº 0037487), solicitou os relatórios supramencionados ao NINTEC, o qual informou no Despacho nº 17, de 28/3/2023:

(...) no que diz respeito aos relatórios de fiscalização informo que o Nintec é responsável apenas pela fase de formalização dos instrumentos jurídicos, logo, não temos conhecimento dos relatórios de fiscalização elaborados no decorrer da execução dos projetos, vale ressaltar que tais projetos são executados via Plataforma +Brasil, atual plataforma TransfereGov.

As informações relativas às prestações de contas dos convênios nºs 090/2019, 251/2019, 252/2019, 259/2019, 181/2020, 182/2020, 183/2020, 184/2020 e 199/2020 foram obtidas por meio de consulta à Plataforma +Brasil, atual plataforma TransfereGov.

Não obstante todo o esforço empreendido, destaca-se que a Audin não teve acesso a todos os documentos requeridos para desenvolvimento dos trabalhos, sendo as análises limitadas àqueles que foram disponibilizados.

A limitação acima apontada dificultou a condução dos trabalhos, além de influenciar nas respostas às questões de auditoria, o que levou a Audin a prorrogar o prazo previsto para sua conclusão. Dessa forma, a ausência de controle centralizado acerca das informações relativas aos instrumentos jurídicos celebrados com as fundações de apoio figura como uma das constatações do presente relatório, embora não esteja entre as questões de auditoria, pois a mesma compromete significativamente a efetividade do controle.

4. RESULTADO DOS EXAMES

Em atendimento ao objetivo proposto no presente trabalho os exames foram realizados com vistas a identificar eventuais irregularidades em instrumentos jurídicos firmados com as fundações de apoio relacionados aos projetos CAR e SICAR, à pesquisa e/ou prestação de serviços técnicos relacionados ao georreferenciamento ambiental, ou que envolvam pagamentos às pessoas físicas e jurídicas apontadas na denúncia ou no andamento da investigação preliminar, no entanto, sem adentrar na aderência dos citados instrumentos à legislação pertinente bem como na avaliação pormenorizada das despesas executadas no âmbito de cada projeto.

A abordagem utilizada pela Audin objetivou responder às questões de auditoria consignadas na Matriz de Planejamento apresentada no item 3.2, além de identificar oportunidades para aprimoramento dos controles relacionados ao acompanhamento dos instrumentos celebrados com as fundações de apoio.

4.1. Respostas às questões de auditoria

4.1.1. Houve subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos convênios/contratos celebrados com a Fundecc?

A fim de responder a presente questão, a Audin analisou as contratações realizadas no âmbito de cada instrumento, identificando aquelas em que o serviço contratado apresentava similaridade com o objeto da parceria firmada. A relação identificada foi sintetizada no quadro 3.

Quadro 3 – Similaridade entre o objeto das contratações e das parcerias firmadas

Instrumento Avaliado	Objeto do Instrumento	Empresa Contratada	Serviços Contratado
<p>Contrato 078/2013</p>	<p>Contratação da Fundecc para dar apoio ao projeto de pesquisa intitulado “Suporte à automação do Cadastro Ambiental Rural”, que visa à implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, criado pela Lei nº 12.661, de 25 de maio de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, oriundo do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 6, de 23 de agosto de 2013, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Universidade Federal de Lavras.</p>	<p>GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda</p>	<p>Apoio técnico em suporte em padrões OGC, sistema gerenciador de banco de dados espacial, servidor de mapa Geoserver e gerenciador de processamento de imagem de satélite e modelagem de dados geoespaciais.</p>
<p>Contrato 038/2014</p>	<p>CLÁUSULA PIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FAEPE, acima identificada e qualificada, para dar apoio ao Projeto de Curso de Extensão a distância intitulado “Capacitação para o Cadastro Ambiental Rural (CapCAR)” que visa oferecer aperfeiçoamento e habilitação técnica ambiental com foco no Cadastro Ambiental Rural – CAR, criado pela Lei nº 12.661, de 25 de maio de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, e formação de facilitadores para o processo de inscrição de imóveis rurais no referido Cadastro, oriundo do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 2, de 29 de abril de 2014, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Universidade Federal de Lavras, ora CONTRATANTE, cujos serviços a serem executados são os abaixo especificados: I – Produção e tradução dos conteúdos em mídia digital, englobando: a) Design instrumental dos materiais didáticos e atividades do Curso; preparação do AVA; b) Produção, revisão, validação, editoração e</p>	<p>GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda</p>	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico 001/2014, que para todos os efeitos constitui parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA Item 1 – Curso de Capacitação (EAD) para o Cadastro Ambiental Rural-CapCar) Produto 1 – Produção/tradução dos conteúdos em mídia digital Sub-Produtos: 1.1 – Design Instrucional dos materiais didáticos e atividades do curso; Preparação do AVA 1.2 Produção/revisão/validação/editoração e elaboração de conteúdos, roteiros para produção de infográficos, videoaulas, objetos de aprendizagem e guias em PDF</p>

	<p>elaboração de conteúdos, roteiros para produção de infográficos, videoaulas, objetos de aprendizagem e guias em PDF;</p> <p>c) Geração de videoaulas discriminadas no tópico 2.5.1. do Projeto (Materiais Didáticos) e gravação de áudio (narração de textos);</p> <p>d) Produção de imagens, infográficos, tutoriais digitais e impressão de materiais de acordo com a previsão constante do tópico 2.5.1 do projeto (Materiais Didáticos)</p> <p>II – Disponibilidade de Ambiente Virtual de Aprendizagem, tecnologia de apoio e de equipe de suporte técnico administrativo para a oferta de 4 (quatro) turmas do Curso, englobando:</p> <p>a) Disponibilidade de Datacenter (8 vCPU; 2 TB HD, Banda Internet 12MBPS); Plataforma Moodle versão 2.6; Servidor Webconf; Sistema de Telefonia; aluguel de computadores; monitoramento automático de atividade no servidor Moodle e AVA organizado em salas virtuais para 3 (três) turmas de até 10.000 (dez mil) cursistas cada, divididas em 100 (cem) salas com 100 (cem) cursistas e 1 (uma) turma piloto dividida em 10 (dez) salas com 100 (cem) cursistas;</p> <p>b) Disponibilidade de equipe multidisciplinar (secretárias, administradores AVA, Web designers, supervisor pedagógico, em um total de 12 (doze) pessoas);</p> <p>c) Estrutura administrativa da contratada – gestão do Projeto;</p> <p>III – Disponibilidade de pessoal técnico (professores e tutores) para suporte didático-pedagógico à oferta do Curso, englobando:</p> <p>a) Seleção e treinamento de tutores e supervisores de tutoria e da equipe técnica de apoio administrativo (capacitação sobre ambiente virtual, conteúdos,</p>		<p>1.3 Geração de videoaulas discriminadas no tópico 2.5.1(Materiais didáticos) e Gravação de áudio (narração dos textos)</p> <p>1.4 Produção de imagens/infográficos, tutoriais digitais e impressão de materiais tal como previsto no tópico 2.5.1 – Materiais Didáticos</p> <p>2 – Disponibilidade de Ambiente Virtual de Aprendizagem, tecnologias de apoio e de equipe de suporte técnico administrativo para oferta de 4 turmas do curso</p> <p>Sub-produtos</p> <p>2.1 – Disponibilidade de DataCenter (8 vCPU; 2TB HD; Banda Internet 12Mbps); Plataforma Moodle versão 2.6; Servidor vídeo streaming; Servidor Webconf; Sistema de Telefonia; Aluguel de computadores; Monitoramento automático de atividades no servidor Moodle e AVA organizado com salas virtuais para 3 turmas de 10.000 cursistas cada (100 salas com 100 cursistas) e uma turma piloto (10 salas com 100 cursistas)</p> <p>2.2 Disponibilidade de equipe multidisciplinar (4 secretárias; 4 administradores AVA; 2 Webdesigners; 2 técnicos de informática; 1 supervisor pedagógico; por 10 meses)</p> <p>2.3 Despesas Operacionais e administrativas</p> <p>2.4 Elaboração das práticas de preenchimento do SICAR (ambiente de simulação do SICAR para os cursistas realizarem cadastramento como prática de conclusão do curso)</p> <p>3 – Disponibilidade de pessoal técnico (professores/tutores) para suporte didático-pedagógico à oferta do curso</p> <p>3.1 Seleção e treinamento de tutores e supervisores de tutoria e da equipe técnica de apoio administrativo (capacitação sobre o</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>técnicas de feedback e padronização de atendimento);</p> <p>b) Disponibilidade de tutores conforme discriminado no tópico 2.5 do Projeto (Design Pedagógico).</p> <p>IV – Providenciar equipamentos, materiais e recursos de apoio e de secretaria para oferta do curso de extensão a distância, utilizando o processo de seleção pública estabelecido pelo Decreto nº 8.241/14.</p>		<p>ambiente virtual, conteúdos, técnicas de feedback e padronização do atendimento.</p> <p>3.2 Disponibilidade de tutores conforme discriminado no tópico 2.5 (Design Pedagógico)</p> <p>3.3 Disponibilidade de supervisores de tutoria discriminando no tópico 2.5 (Design Pedagógico)</p> <p>4 – Recursos de apoio de secretaria Sub-produtos</p> <p>4.1 – Geração de certificados;</p> <p>4.2 Gestão das matrículas/inscrições,</p>
Contrato 054/2014	<p>Contratação da Fundecc para dar apoio ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de metodologias e algoritmos de processamento, classificação, interpretação e armazenamento de imagem de satélite para subsidiar ações do ‘Programa de Conservação Ambiental’ – Bolsa Verde”, que visa o diagnóstico e monitoramento do cumprimento dos critérios ambientais pelas áreas objeto do referido Programa, criado pela Lei nº 12.512, de 14/10/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 7.572, de 28/10/2011, oriundo do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2014, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Universidade Federal de Lavras.</p>	CIGTA - Centro de Inteligência Ltda	<p>Apoio ao estudo da conformidade das áreas do Programa Bolsa Verde quanto à nova legislação ambiental e levantamento de produtos para correção da base de fomento da análise.</p>
Contrato 057/2014	<p>Contratação da Fundecc para dar apoio ao projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de metodologia de georreferência, classificação e interpretação de imagens de satélite para subsidiar o cadastro dos assentamentos da reforma agrária e territórios quilombolas no Cadastro Ambiental Rural”, oriundo do Termo de Execução Descentralizado nº 11/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a UFLA</p>	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	<p>Apoio técnico em suporte em padrões OGC, sistema gerenciador de banco de dados espacial, servidor de mapa Geoserver e gerenciador de processamento de imagem e modelagem de dados geoespaciais.</p>
Contrato 040/2016	<p>O objeto do presente instrumento é a contratação da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, acima identificada e qualificada, para dar apoio ao projeto intitulado "Desenvolvimento de Melhorias e/ou Evoluções do Sistema de Informação do Cadastro</p>	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	<p>Constitui objeto desta contratação a execução de serviço de apoio técnico em suporte em padrões OGC sistema gerenciador de banco de dados espacial, servidor mapa geoserver, e gerenciamento de processamento de imagem e modelagem de dados geoespaciais, cujos serviços a</p>

	Ambiental Rural (SICAR)", consistindo no desenvolvimento de prototipação, modelagem, codificação, testes, suporte e manutenção de algoritmos para a nova versão 2.0 da Plataforma do SICAR, instrumentando melhorias e evoluções aos módulos já desenvolvidos pela UFLA, conforme o Plano de Trabalho que consta nos autos do processo 23090.005641/2016-60.		serem executados estão descritos nos anexos I e II do Edital CP 001/2015, parte integrante deste contrato.
Contrato 067/2016	O objeto do presente Instrumento é a contratação da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, acima identificada e qualificada, para dar apoio ao projeto de pesquisa intitulado "Planejamento, desenvolvimento, implementação, manutenção, documentação e sustentação da plataforma tecnológica do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)", oriundo do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2016, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Universidade Federal de Lavras, ora CONTRATANTE.	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	Constitui objeto desta contratação, a execução de serviços de apoio técnico em desenvolvimento de plataforma tecnológica conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos anexos do edital da Concorrência SC-001/2017 (desenvolvimento de software em quantidade de 8000 unidades PFs).
Contrato 069/2016	O objeto do presente Instrumento é a contratação da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, acima identificada e qualificada, para dar apoio ao projeto de pesquisa intitulado "Diagnóstico inicial das áreas indicadas ao Programa Bolsa Verde ano 2017/2018 e suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva do projeto SisBolsa Verde", oriundo do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2014, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Universidade Federal de Lavras, ora CONTRATANTE.	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	<p>1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviço de apoio técnico em desenvolvimento de plataforma tecnológica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos anexos deste edital, conforme informações contidas no Anexo I e Termo de Referência.</p> <p>1.2 Objeto descrito no item anterior será executado em conformidade com as quantidades que forem necessárias e solicitadas, não necessariamente serão executados os 8000 pontos de função, podendo a execução ser encerrada com qualquer quantidade de pontos de função executados abaixo do limite supra referido.</p>

Convênio 090/2019	Apoio ao planejamento, desenvolvimento, implementação, manutenção, documentação e sustentação da Plataforma Tecnológica do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR.	Cria Tecnologia e Inovação Ltda	Contratação de serviços técnicos especializados em gerenciamento de projetos ágeis, análise e mitigação de riscos, por meio da métrica UST - Unidade de Serviços Técnicos. O certame ainda compreende a contratação de serviços especializados em atividades de análise e desenvolvimento de softwares em Geoprocessamento visando atender aos compromissos da Fundecc, sob demanda.
		Vega Monitoramento e Originação Agroambiental Ltda	Serviços de execução de consultoria especializada em Geotecnologias. (Geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizando tecnologias e conhecimentos para aquisição, arquivamento, processamento e representação dos dados georeferenciados, em um ambiente computacional para uma melhor organização, acesso e manejo dos dados, conseguindo integrar diversas fontes, utilizando satélites e radares para captação de informações e imagens acerca da superfície terrestre, como também fotografias aéreas).
Convênio 259/2019	Viabilizar o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado Observatório da Agropecuária Brasileira, por meio da junção de esforços das partícipes	Cria Tecnologia e Inovação Ltda	Contratação de serviços técnicos especializados, para mensuração das atividades de consultoria em ferramentas da Tecnologia da Informação, por meio da métrica UST - Unidade de Serviços Técnico. O certame ainda compreende a contratação de serviços especializados em atividades de análise e desenvolvimento de software em geoprocessamento visando atender aos compromissos da Fundecc, sob demanda conforme especificações do anexo I do edital.
Convênio 181/2020	Viabilizar o desenvolvimento do Projeto intitulado Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação aplicados à modernização tecnológica do Ministério Público Federal – MPF.	Cria Tecnologia e Inovação Ltda	Fornecimento de Serviços de Tecnologia de Informação e Geoprocessamento.

Fonte: Audin/UFLA

Embora a Audin tenha identificado indícios de similaridade relacionada no quadro 3, a equipe não dispõe de qualificação técnica suficiente para opinar acerca da subcontratação, dada a especificidade dos serviços contratados. Nesse sentido, entende-se pertinente a apreciação das contratações supramencionadas por um profissional especializado nas áreas correlatas.

Recomendação 1: Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos instrumentos abaixo relacionados:

- Contrato 078/2013;
- Contrato 038/2014;
- Contrato 054/2014;
- Contrato 057/2014;
- Contrato 040/2016;
- Contrato 067/2016;
- Contrato 069/2016;
- Convênio 090/2019;
- Convênio 259/2019; e
- Convênio 181/2020.

4.1.2. Os resultados imateriais (propriedade intelectual) gerados pelos projetos em análise foram devidamente registrados em nome da UFLA?

A fim de responder a presente questão, Inicialmente a Audin analisou a documentação relacionada a cada instrumento auditado a fim de verificar a previsão de resultados imateriais a serem gerados e se esses deveriam ser registrados em nome da UFLA.

Só foi possível identificar, de forma clara, informações a respeito de propriedade intelectual no Termo de Referência relativo ao Contrato 058/2014, o qual estabelece que a contratante terá o direito de propriedade sobre todos os produtos desenvolvidos pela contratada em decorrência do instrumento em tela.

Ato contínuo, por meio de consulta ao site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, a Audin identificou os programas de computador registrados em nome da UFLA, objetivando relacioná-los aos instrumentos avaliados.

Entre os programas identificados, 51 (cinquenta e um) estão relacionados ao Cadastro Ambiental Rural – CAR. Cabe ressaltar que 11 (onze) instrumentos avaliados também se relacionam ao citado CAR. No entanto, apenas pelas informações disponibilizadas no site do INPI não é possível concluir se os programas resultaram dos instrumentos em tela.

Por fim, realizou-se o levantamento, por meio de consulta ao site do INPI, dos programas de computador registrado em nome da Fundecc, identificando aqueles que possam estar relacionados aos instrumentos analisados.

Encontram-se registrados em nome da Fundecc os seguintes programas:

- Monitoramento Ambiental Integrado;
- Entrada Única;
- Sistema de Informação Geográfico Integrado;
- Sistema de Outorgas – SOUT;
- Licenciamento Simplificado;
- GeoAdmin;
- Fiscalização Ambiental Online; e
- MODULO RECEPTOR ESTADUAL – CAR.

Conforme mencionado anteriormente, apenas pelas informações disponibilizadas no site do INPI não é possível concluir se os programas resultaram dos instrumentos em tela, no entanto, é importante destacar que todos possuem como autor pessoa citada na denúncia que originou a presente auditoria.

Recomendação 2: Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim elucidar se

os programas de computador registrados em nome da Fundecc resultaram de projetos desenvolvidos com a participação da UFLA.

4.1.3. As aquisições de bens e as contratações de serviços realizadas pela Fundecc no âmbito dos projetos atenderam aos dispositivos do Decreto no 8.241/2014?

Em relação à presente questão, a análise foi centrada nas contratações em que identificou-se indícios de subcontratação do objeto.

Conforme demonstrado no quadro 3, a empresa GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda, CNPJ 13.323.695/0001-94, foi contratada no âmbito dos Contratos n°s 078/2013, 038/2014 e 057/2014; a empresa Cria Tecnologia e Inovação Ltda, CNPJ 32.804.322/0001-80, no âmbito dos Convênios n°s 090/2019, 259/2019 e 181/2020; a empresa CIGTA - Centro de Inteligência Ltda, CNPJ 10.465.157/0001-46, no âmbito do Contrato n° 054/2014 e a empresa Vega Monitoramento e Originação Agroambiental Ltda, CNPJ 30.892.910/0001-97, no âmbito do Convênio n° 090/2019.

Cabe ressaltar que a Audin não teve acesso às Prestações de Contas referentes ao Contrato 22/2020, no entanto as informações constantes do sistema Conveniar demonstram pagamentos para as empresas Cria Tecnologia e Inovação Ltda, e Vega Monitoramento e Originação Agroambiental Ltda no referido Contrato.

As informações referentes às empresas contratadas foram sintetizadas no quadro 4, que também apresenta informações acerca da empresa Youx Ltda, CNPJ 38.387.438/0001-47, sócia das empresas CIGTA - Centro de Inteligência Ltda e Cria Tecnologia e Inovação Ltda.

Quadro 4 – Informações acerca de empresas contratadas no âmbito dos instrumentos avaliados

Empresa	CNPJ:	Endereço	Quadro Societário (Conforme consulta ao site da Receita Federal em 05/2023)
* CIGTA - Centro de Inteligência Ltda	10.465.157/0001-46	* Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22 Centro 37.200-022 - Lavras/MG	Youx Ltda Gustavo Antomar Batista Gontijo
GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	13.323.695/0001-94	Praça Leonardo Venerando Pereira, 284 - Apto 101 Centro 37.200-130 – Lavras/MG	Ronan de Brito Mendes Aleksander Maduro Franca
* Cria Tecnologia e Inovação Ltda	32.804.322/0001-80	* Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22 Centro 37.200-022 - Lavras/MG	Luca Araujo Egas Prieto Youx Ltda
Vega Monitoramento e Originação Agroambiental Ltda	30.892.910/0001-97	Rua Itajai, 80 - Sala 804 Condomínio Centro Empresarial Taquari 12.246-858 - São José Dos Campos/SP	Samuel Rodrigues de Sales Campos Imagem Geosistemas e Comércio Ltda
* Youx Ltda	38.387.438/0001-47	* Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22 Centro 37.200-022 - Lavras/MG	Thiago Nascimento Oliveira Samuel Rodrigues de Sales Campos Luca Araujo Egas Prieto

* Mesmo endereço

Fonte: Audin/UFLA

Quadro 5 – Relações entre as empresas contratadas nos instrumentos analisados e pessoas ligadas à UFLA ou à Fundecc

Instrumento Avaliado	Empresa Contratada	Data da Contratação	Relações entre as empresas contratadas nos instrumentos analisados e pessoas ligadas à UFLA ou à Fundecc
Contrato 078/2013	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	2/1/2014	Ronan de Brito Mendes (Sócio da GT4W) foi funcionário da Fundecc de 3/5/2010 a 4/2/2014. Consulta realizada pela Comissão designada pela Portaria Reitoria nº 379/2021 ao site consultacnpj.com (fls. 582-583 do Processo nº 23090.010298/2021-32) apresenta a empresa GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda como sócia da empresa Cria Tecnologia e Inovação Ltda, que tem como sócio Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019)
Contrato 038/2014	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	8/1/2015	O senhor Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019) consta no quadro societário da empresa contratada.
Contrato 054/2014	CIGTA - Centro De Inteligência Ltda	7/12/2015 (mapa de cotação 31/8/2015)	Mesmo endereço da empresa Cria Tecnologia e Inovação Ltda, que tem como sócio Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019) Mesmo endereço da empresa Youx Ltda, que tem como sócio Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019) e Samuel Rodrigues de Sales Campos (funcionário da Fundecc de 3/9/2008 a 6/3/2017) A CIGTA - Centro De Inteligência Ltda é sócia da Youx Ltda que, por sua vez, é sócia da empresa Cria Tecnologia e Inovação Ltda O parecer jurídico referente à contratação aponta Gustavo Antomar Batista Gontijo como funcionário da Fundecc no período de 10/1 a 15/10/2014, no entanto, a 1ª Prestação de Contas (17/12/2014 a 30/6/2015) apresenta pagamentos ao referido ex-funcionário em 2/2/2015, 25/2/2015 e 5/3/2015, referente à ressarcimento de despesas. Além disso, Gustavo Antomar Batista Gontijo consta da relação de funcionários da Fundecc pagos pelo projeto na 1ª Prestação de Contas (17/12/2014 a 30/6/2015).

Instrumento Avaliado	Empresa Contratada	Data da Contratação	Indícios
Contrato 057/2014	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	26/6/2015	Consulta realizada pela Comissão designada pela Portaria Reitoria nº 379/2021 ao site consultacnpj.com (fls. 582-583 do Processo nº 23090.010298/2021-32) apresenta a empresa GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda como sócia da empresa Cria Tecnologia e Inovação Ltda, que tem como sócio Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019)
Contrato 040/2016	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	03/06/2016	O senhor Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019) consta no quadro societário da empresa contratada.
Contrato 067/2016	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	26/05/2017	O senhor Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019) consta no quadro societário da empresa contratada.
Contrato 069/2016	GT4W Consultoria e Serviços em Geoprocessamento Ltda	26/05/2017	O senhor Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019) consta no quadro societário da empresa contratada.
Convênio 090/2019	Cria Tecnologia e Inovação Ltda	18/12/2020 (Processo de Compra – início em 30/9/2019)	Sócio Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019). Proposta comercial apresentada pela UFLA e aceita pela Vale S.A. em 10/6/2020 apresenta Samuel Rodrigues de Sales Campos e Luca Araujo Egas Prieto como gerente executivo e gerente de operações, respectivamente, da Agência Zetta
	Vega Monitoramento e Originacao Agroambiental Ltda	18/1/2021	Sócios da empresa Vega Monitoramento e Originacao Agroambiental Ltda: Samuel Rodrigues de Sales Campos e Luca Araujo Egas Prieto. Proposta comercial apresentada pela UFLA e aceita pela Vale S.A. em 10/6/2020 apresenta Samuel Rodrigues de Sales Campos e Luca Araujo Egas Prieto como gerente executivo e gerente de operações, respectivamente, da Agência Zetta
Convênio 259/2019	Cria Tecnologia e Inovação Ltda	21/5/2020 (Processo de Compra – início em 30/9/2019)	Sócio Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundecc de 1º/3/2010 a 7/3/2019). Proposta comercial apresentada pela UFLA e aceita pela Vale S.A. em 10/6/2020 apresenta Samuel Rodrigues de Sales Campos e Luca Araujo Egas Prieto como gerente executivo e gerente de operações, respectivamente, da Agência Zetta

Instrumento Avaliado	Empresa Contratada	Data da Contratação	Indícios
Convênio 181/2020	Cria Tecnologia e Inovação Ltda	15/12/2020 (Processo de Compra – início em 30/9/2019)	Sócio Luca Araujo Egas Prieto (funcionário da Fundeccc de 1º/3/2010 a 7/3/2019). Proposta comercial apresentada pela UFLA e aceita pela Vale S.A. em 10/6/2020 apresenta Samuel Rodrigues de Sales Campos e Luca Araujo Egas Prieto como gerente executivo e gerente de operações, respectivamente, da Agência Zetta

Fonte: Audin/UFLA

Conforme demonstrado no quadro 5, a Audin constatou a existência de uma série de relações suspeitas entre as empresas contratadas e colaboradores da Fundecc e/ou pessoas ligadas à UFLA, evidenciando indícios de desrespeito ao princípio da impessoalidade bem como possível conluio entre empresas que participaram dos processos licitatórios.

Recomendação 3: Recomendamos à Reitoria que avalie a conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento Investigativo Preliminar a fim de apurar possíveis ilegalidades nos processos de contratação realizados no âmbito dos instrumentos abaixo relacionados:

- Contrato 078/2013;
- Contrato 038/2014;
- Contrato 054/2014;
- Contrato 057/2014;
- Contrato 040/2016;
- Contrato 067/2016;
- Contrato 069/2016;
- Convênio 090/2019;
- Convênio 259/2019;
- Convênio 181/2020; e
- Contrato 022/2020.

4.2. Outras Constatações

4.2.1. Publicação insuficiente/incompleta de informações sobre projetos auditados, em desacordo com o artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994.

Em consulta ao sistema “Conveniar”, constatou-se a ausência de publicação de documentos/informações previstos no artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994, conforme demonstrado no item 3.5 do presente relatório.

Recomendação 4: Recomendamos à Fundecc a atualização tempestiva do sistema conveniar e dos demais mecanismos de transparência acerca das relações com as fundações de apoio, observando as Recomendações da Audin, consignadas nos Relatórios nº 01/2021.

4.2.2. Registro/arquivamento descentralizado de documentos relativos aos instrumentos legais auditados.

Conforme demonstrado no item 3.5 do presente relatório, a Audin não obteve acesso a todos os documentos e informações solicitadas para desenvolvimento dos trabalhos, sendo as análises limitadas àqueles que foram disponibilizados.

Recomendação 5: Recomendamos à Proplag que centralize o registro de todos os dados relativos aos instrumentos firmados com as fundações de apoio de modo a facilitar o efetivo controle finalístico pela UFLA e órgãos de controle governamental.

4.2.3. Ausência de informações acerca dos desdobramentos das ressalvas apontadas em relatórios de fiscalização e laudos de avaliação de prestação de contas nos instrumentos analisados

Contrato 078/2013

Relatório da Comissão de Fiscalização considerou regular com ressalva a Prestação de Contas – 1ª Parcial do Contrato 078/2013. As ressalvas foram esclarecidas pela Fundecc na Prestação de Contas Final, no entanto, não há informações se foram acatadas ou não.

Por meio do Memorando Eletrônico nº 99/2016 – DCOF, a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças atestou a regularidade, com ressalvas, das despesas arroladas na Prestação de Contas – 1ª Parcial do Contrato 078/2013, no entanto, não há informações das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Por meio do Memorando Eletrônico nº 109/2016 – DCOF, a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças atestou a regularidade, com ressalvas, das despesas arroladas na Prestação de Contas Final do Contrato 078/2013, no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Contrato 038/2014

Foi emitido um alerta pelo Setor de Compras da FUNDECC para Assessoria Jurídica no qual questionou-se uma possível contratação similar referente ao Pedido de Contratação de Serviço nº 31560/2014, porém, não consta nos autos do processo pronunciamento da Assessoria Jurídica sobre o assunto.

Execução contratual fora do prazo, conforme ressalva constante no LAUDO 005/2019/DICON/SP/JMT, de 26/2/2019.

Contrato 057/2014

Por meio do Laudo 015/2018/DICON/SP/JMT, a DICON aprovou, com ressalvas, a Prestação de Contas Final do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014, no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Contrato 040/2016

Relatório da Comissão de Fiscalização considerou regular com ressalva a Prestação de Contas Final do Contrato 040/2016, de 28 de setembro de 2018, no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Contrato 070/2016

Por meio do Laudo 013/2018/DICON/SP/JMT, a DICON aprovou, com ressalvas, a Prestação de Contas - 2ª Parcial do Contrato nº 070/2016, no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Por meio do Laudo 001/2019/DICON/SP/JMT, a DICON aprovou, com ressalvas, a Prestação de Contas Final do Contrato nº 070/2016, no entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Convênio 169/2017

Por meio do Laudo 006/2020/DICON/SP/JMT, a DICON aprovou, com ressalvas, a Prestação de Contas - 3ª Parcial do Convênio 169/2017, no

entanto, não há informações acerca das providências adotadas em relação às ressalvas apontadas.

Informação: Considerando que, ao longo do tempo ocorreram alterações nos procedimentos relativos à gestão, controle e fiscalização dos instrumentos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio, bem como a atualização do normativo interno acerca do tema, a Audin realizara um trabalho de auditoria, decorrente do presente, a fim de avaliar suficiência e adequação dos controles, rotinas e procedimentos atualmente adotados.

4.2.4. Ausência de documentação referente à Contratação de funcionários da FUNDECC para Prestação de Serviços no Contrato 038/2014

Não consta na documentação analisada como se deu tais seleções, consta apenas o instrumento de contratação e pagamentos realizados, como não há tais informações há possibilidade de direcionamento/favorecimento nas contratações.

Informação: A contratação de funcionários para a FUNDECC no âmbito de projetos desenvolvidos em parcerias com a UFLA também constará do escopo do trabalho de auditoria a ser realizado em decorrência das constatações da presente auditoria.

5. RECOMENDAÇÕES CONSOLIDADAS

Quadro 6 – Recomendações consolidadas

Nº	Recomendação	Unidade Responsável
1	<p>Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim de identificar a possível ocorrência de subcontratação total do objeto ou do núcleo do objeto contratado nos instrumentos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato 078/2013; - Contrato 038/2014; - Contrato 054/2014; - Contrato 057/2014; - Contrato 040/2016; - Contrato 067/2016; - Contrato 069/2016; - Convênio 090/2019; - Convênio 259/2019; e - Convênio 181/2020. 	Reitoria
2	<p>Recomendamos à Reitoria que nomeie um profissional especializado na área para realização de perícia a fim elucidar se sistemas de computador registrados em nome da Fundecc resultaram de projetos desenvolvidos com a participação da UFLA.</p>	Reitoria
3	<p>Recomendamos à Reitoria que avalie a conveniência e oportunidade de instauração de Procedimento Investigativo Preliminar a fim de apurar possíveis ilegalidades nos processos de contratação realizados no âmbito dos instrumentos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato 078/2013; - Contrato 038/2014; - Contrato 054/2014; - Contrato 057/2014; - Contrato 040/2016; - Contrato 067/2016; - Contrato 069/2016; - Convênio 090/2019; - Convênio 259/2019; - Convênio 181/2020; e - Contrato 022/2020. 	Reitoria
4	<p>Recomendamos à Fundecc a atualização tempestiva do sistema conveniar e dos demais mecanismos de transparência acerca das relações com as fundações de apoio, observando as Recomendações da Audin, consignadas nos Relatórios nºs 01/2021.</p>	Fundecc
5	<p>Recomendamos à Proplag que centralize o registro de todos os dados relativos aos instrumentos firmados com as fundações de apoio de modo a facilitar o efetivo controle finalístico pela UFLA e órgãos de controle governamental.</p>	Proplag

Fonte: Audin/UFLA

6. CONCLUSÃO

Com a realização do presente trabalho buscou-se identificar eventuais irregularidades em instrumentos jurídicos celebrados entre a UFLA e suas fundações de apoio que envolvam a construção do conhecimento científico em torno dos projetos CAR (Cadastro Ambiental Rural) e SICAR (Sistema de Cadastramento Ambiental Rural), e que lidam com pesquisas e prestação de serviços técnicos relacionados ao georreferenciamento ambiental.

Restaram evidenciados indícios de situações em desacordo com a legislação e que podem comprometer o bom andamento das parcerias com as fundações de apoio.

Nesse sentido, foram emitidas recomendações no intuito de contribuir para a melhoria da gestão, controle e fiscalização dos instrumentos firmados entre a UFLA e suas fundações de apoio.

Ressaltamos que esta ação não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam ser observadas, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Lavras-MG, 21 de agosto de 2023.

Márcio Donizete Rosa
Coordenador da Equipe de Auditoria

Reginaldo Ferreira de Souza
Membro da Equipe de Auditoria

Trabalho supervisionado e aprovado por:

Giovana Daniela de Lima
Auditora-Geral da UFLA